



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - E-mail: ppgca.selecao@univasf.edu.br

EDITAL Nº 06/2024 - PPGCA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES DEMANDA SOCIAL (COTA DA PRPPGI – Edital nº26/2024), MODALIDADE MESTRADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este processo seletivo visa selecionar discentes para recebimento de Bolsa de Demanda Social CAPES de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf.
- 1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado veteranos que não possuem bolsas vigentes e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas no PPGCA.
- 1.3. As bolsas serão priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou para pós-graduandos com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 1.4. Haverá reserva de 1 (uma) cota de bolsa de mestrado para discentes negros (pretos e pardos), indígenas e PCD matriculados nos PPGs Acadêmicos da Univasf de acordo com a Resolução nº24/2019 do CONUNI.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **03/12** até às 23:59h do dia **04/12/2024**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br>.
 - 2.2.1. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos:
 - I – Formulário de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado.
 - II – Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação ou Passaporte, para estrangeiros);
 - III – Cópia do CPF;
 - IV – Cópia do currículo Lattes atualizado com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do interstício 2019-2024. No caso de fraude, sanções disciplinares serão aplicadas, o que poderá incluir processo jurídico por informações falsas divulgadas na plataforma Lattes/CNPq;
 - V – Barema (**ANEXO II**) que será conferido e pontuado se anexado, comprovado e ordenado de acordo com os seus documentos comprobatórios anexados ao currículo. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme a ordem de itens apresentados no barema. A avaliação de artigos científicos será realizada com base no qualis da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-2020. Deve ser colocada no Barema apenas a produção científica do interstício 2019-2024. Os candidatos que anexarem barema fora do padrão exigido receberão nota zero na avaliação de currículo.
 - VI – Declaração de que não possui vínculo empregatício.
 - VII- Comprovante ou declaração de matrícula no PPGCA.
 - VIII - Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - IX - Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada, a partir da data desta data. Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado.
 - X - Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso de candidatos selecionados que se autodeclararem (**ANEXO III**) negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência, deverão apresentar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - E-mail: ppgca.selecao@univasf.edu.br

os documentos necessários para verificação desta declaração:

- a. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros no processo seletivo para ingresso no PPGCA terá como comprovação da sua autodeclaração realizada à época pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, a portaria publicada no respectivo edital.
- b. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.
- c. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (**ANEXO IV**), reconhecida em cartório, (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).
- d. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e será comprovado essa condição mediante a apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

- 2.3. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br>, conforme previsto no Cronograma (Item 5).
- 2.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos e exigidos no **item 2.2.1** e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no **item 1**.
- 2.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).
- 2.6. A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br>, a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos dos candidatos, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado).
- 3.2. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo;
 - b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
 - c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 3.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital, nem pontuadas atividades que estejam fora do interstício 2019-2024.
- 3.4. A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos dos candidatos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - E-mail: ppgca.selecao@univasf.edu.br

acordo com o barema (anexos I ou II), na ordem decrescente de pontuação. As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas.

4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme descrito no **item 5**.
- 4.2.** Os candidatos terão 24 hs a partir da divulgação do resultado preliminar para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br).
- 4.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br>, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.4.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br>, conforme prazo descrito no **item 5**.
- 4.5.** Os candidatos terão que enviar **ATÉ O 04/12/2024** para o e-mail do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br) os documentos digitalizados necessários, assinados, preenchidos corretamente e anexados, para serem enviados à PRPPGI para implementar a bolsa, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.5.1.** Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio imediato dos documentos solicitados.
- 4.5.2.** Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são:
- I – Comprovante de residência;
- II – Comprovante de dados bancários do bolsista. Atenção: 1) A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: beneficiário da bolsa deve ser o **titular** da conta, conta deve ser **conta corrente** (deve estar ativa, sempre verificar junto ao banco), não deve ser conta salário e nem poupança, e possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 2) Para contas do **Banco do Brasil**, é recomendado verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta. A **Conta Fácil do BB não será aceita para recebimento de recursos da CAPES**, pois essa conta tem limites de movimentação financeira.
- III – Formulário de Cadastramento de Bolsista CAPES (**ANEXO V**)
- IV – Termo de Compromisso da CAPES (**ANEXO VI**).

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	03/12 até às 23:59 h do dia 04/12/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	A partir do dia 04/12/2024
Recurso contra o deferimento das inscrições	Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições
Resultado do recurso contra o deferimento das inscrições	A partir do dia 05/12/2024
Resultado classificatório preliminar	A partir do dia 05/12/2024
Recurso contra o resultado	Até 24 h após a divulgação do resultado preliminar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - E-mail: ppgca.selecao@univasf.edu.br

Resultado Final após recursos	A partir do dia 05/12/2024
Entrega da documentação complementar para o e-mail da comissão	Até o dia 04/12/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Este edital é exclusivo para concorrer bolsas de Demanda Social CAPES da cota da PRPPGI na modalidade mestrado do PPGCA.
- 6.2.** Embora haja previsão da disponibilidade de bolsas da CAPES da cota da PRPPGI para serem implementadas pelo PPGCA em **09/12/2024**, cuja vigência é de 12 meses.
- 6.3.** O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES da cota da PRPPGI das bolsas objeto do presente edital e, a aprovação do candidato neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.
- 6.4.** O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas da cota da PRPPGI a qualquer momento pela CAPES.
- 6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 03/12/2024.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - E-mail: ppgca.selecao@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)									
Nome do Candidato(a):						Gênero: ☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro			
Nome social do Candidato(a):									
Filiação:									
CPF:		RG:		Data de Emissão:			Data de Nascimento:		
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente:			
Título de Eleitor:			Local:		Zona:		Seção:		
Endereço:				Agência Nº		C/C Nº		Banco Nº	
Bairro:			Cidade:		UF:		País:		
CEP:		DDD:	Fone (Fixo e Celular):			E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Graduação:						Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:									
País:				Cidade:			UF:		
Pós-Graduação:						Ano Início:		Ano Término:	
Instituição:									
País:				Cidade:			UF:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
Instituição:				Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)			
				De:	Até:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II - BAREMA
REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA
(a ser entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e
do CPF Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do
Vale do São Francisco – Univasf, que sou:

() Preto/a

() Pardo/a

() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou
cumulativamente** contidas no Edital nº __/2024, sem prejuízo da sujeição das
penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código
Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, de _____ de _____.

Local (município)

Dia, mês e ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Liderança 2

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Liderança 3

Nome: _____

RG: _____. CPF nº _____

Comunidade / Associação: _____

CNPJ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO V

Formulário CAPES (Cadastramento de bolsista)

Ver no site do PPGCA: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Programa de Demanda Social																				
Cadastramento de bolsista																				
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Instituição de Ensino Superior: UNIVASF - UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO																			
	Código: 25020013																			
	Programa: Pós-Graduação em Ciência Animal																			
	Código: 25020013002P0																			
	Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria																			
	Nome: _____																			
	Data de nascimento: _____ Sexo: ☐ Masculino ☒ Feminino																			
	Nacionalidade: ☒ Brasileiro ☐ Estrangeiro CPF nº: _____																			
	Se estrangeiro: Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não Passaporte nº: _____ País: _____																			
	Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☒ Não																			
	Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa																			
	Empregador: _____																			
	Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado																			
	Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário																			
	Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)																			
Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____																				
IES de titulação: _____ País: _____																				
Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)																				
Banco: _____ nº _____																				
Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____																				
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____																				
Tempo concedido pela IES: (em meses) _____																				
Duração máxima permitida pela CAPES: ☒ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses																				
<table border="1"><thead><tr><th>Bolsas anteriores</th><th>Agência financiadora</th><th>Nível</th><th>Início (mês/ano)</th><th>Término (mês/ano)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>	Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)															
Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)																
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____																				
Assinatura do bolsista _____ Data _____																				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO VI - Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
_____, em nível de _____,
da Universidade _____

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, conforme regulamento vigente, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Petrolina, __/__/____

Assinatura do Bolsista: _____

Representante da Comissão de Bolsas: _____